



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.912

DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

*Considerando* disposto na Lei Complementar nº. 102, de 15 de dezembro de 2008.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado atender despesas com a criação da Diretoria Municipal de Governo e Gestão e da Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego, conforme funcional programática e categoria econômica, abaixo discriminada, nos termos do que dispõe a Lei Federal 4.320/64:

#### I - 02.29.01 Diretoria Municipal de Governo e Gestão

|                  |   |             |            |
|------------------|---|-------------|------------|
| 04.122.0004.2049 | Manutenção da Diretoria Municipal de Governo e Gestão |             |            |
| 3.1.90.11        | Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil -                 | 612.....R\$ | 315.000,00 |
| 3.1.90.13        | Obrigações Patronais                                  | 613.....R\$ | 30.000,00  |
| 3.1.91.13        | Obrigações Patronais                                  | 614.....R\$ | 30.000,00  |
| 3.3.90.30        | Material de Consumo                                   | 615.....R\$ | 20.000,00  |
| 3.3.90.36        | Outros Serv.Terc. Pessoa Física                       | 616.....R\$ | 20.000,00  |
| 3.3.90.39        | Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica                     | 617.....R\$ | 20.000,00  |
| 4.4.90.52        | Equip. e Materiais Permanentes                        | 618.....R\$ | 15.000,00  |
| 04.122.0004.2027 | Auxilio Alimentação para Servidores                   |             |            |
| 3.3.90.39        | Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica                      | 619.....R\$ | 15.000,00  |
| 04.122.0024.2029 | Auxilio Transporte                                    |             |            |
| 3.3.90.49        | Auxilio Transporte para Servidores                    | 620.....R\$ | 15.000,00  |
| 04.122.0031.2042 | Assistência Médica                                    |             |            |
| 3.3.90.39        | Outros Serviços Terc.Pessoa Jurídica                  | 621.....R\$ | 20.000,00  |

#### II - 02.30.01 Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego

|                  |   |             |            |
|------------------|---|-------------|------------|
| 11.332.0004.2050 | Manutenção Diretoria Municipal Relação Trabalho e Emprego |             |            |
| 3.1.90.11        | Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Civil -                      | 622.....R\$ | 315.000,00 |
| 3.1.90.13        | Obrigações Patronais                                      | 623.....R\$ | 30.000,00  |
| 3.1.91.13        | Obrigações Patronais                                      | 624.....R\$ | 30.000,00  |
| 3.3.90.30        | Material de Consumo                                       | 625.....R\$ | 20.000,00  |
| 3.3.90.36        | Outros ServiçosTerc. Pessoa Física                        | 626.....R\$ | 20.000,00  |
| 3.3.90.39        | Outros ServiçosTerc. Pessoa Jurídica                      | 627.....R\$ | 20.000,00  |
| 4.4.90.52        | Equipamentos e Material Permanente                        | 628.....R\$ | 15.000,00  |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 3.912/09-fls.02

|                  |                                       |             |           |
|------------------|---------------------------------------|-------------|-----------|
| 11.332.0004.2027 | Auxílio Alimentação para Servidores   |             |           |
| 3.3.90.39        | Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica | 629.....R\$ | 15.000,00 |
| 11.332.0024.2029 | Auxílio Transporte                    |             |           |
| 3.3.90.49        | Auxílio Transporte para Servidores    | 630.....R\$ | 15.000,00 |
| 11.332.0031.2042 | Assistência Médica                    |             |           |
| 3.3.90.39        | Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica | 631.....R\$ | 20.000,00 |

**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados para o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), os recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

### **I - Ficha nº. 524**

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25.01 – Diretoria Municipal de Eventos

Verba: 27.122.0004.2024 – Manutenção da Diretoria Municipal de Eventos

Item - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 200.000,00

### **II- Ficha nº. 547**

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25.01 – Diretoria Municipal de Eventos

Verba: 27.122.0023.1055 – Realização de Eventos

Item – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 800.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de janeiro de 2009.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA DA FONSECA**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.*

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Chefe do Departamento Técnico Legislativo